

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020.

(Da Senhora Perpétua Almeida e outros)

Requer ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações sobre a operação realizada pelo Banco do Brasil, objeto de Comunicado ao Mercado de 1º de julho de 2020, de cessão de carteira de créditos a Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizado e Exclusivo (FIDC-NP), administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, sobre a operação realizada pelo Banco do Brasil, objeto de Comunicado ao Mercado de 1º de julho de 2020, de cessão de carteira de créditos a Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizado e Exclusivo (FIDC-NP), administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Considerando que, de acordo com o art. 49, X, da Constituição, compete ao Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Considerando que a cessão de carteira de créditos de valor contábil de R\$ 2,9 bilhões a Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizado e Exclusivo (FIDC-NP), administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi negociada pelo valor de R\$ 371 milhões, antes dos impostos, contabilizados no resultado do 3T20.

Considerando que se trata da primeira vez que o Banco do Brasil realiza cessão de carteira cujo cessionário não pertence ao seu Conglomerado.



Considerando ainda que o senhor Ministro da Economia, Paulo Guedes, é um dos fundadores do BTG Pactual, cessionário desta operação.

Entendemos ser extremamente grave a possibilidade de que tenha havido desvio de finalidade na referida operação inédita, a teor dos princípios da impensoalidade e da eficiência previstos no art. 37 da Constituição, além de aparente prejuízo ao Erário, razão pela qual formulamos este pedido de informações nos seguintes termos:

1. Em que processo administrativo foi realizada a referida operação? Caso o processo não esteja disponível para acesso por meio digital, requer-se o encaminhamento de cópia de seu inteiro teor.
2. Os valores apurados na transação foram objeto de alguma auditoria que atestasse a qualidade dos créditos cedidos e os valores obtidos pelo Banco do Brasil junto ao cessionário? Como foi precificado o valor do ativo objeto da transação?
3. Quais foram os instrumentos contidos no processo de cessão da referida carteira de créditos assegurou ampla concorrência e a impensoalidade e de que modo?
4. A negociação foi avalizada previamente pelo Tribunal de Contas da União, Banco Central ou Controladoria-Geral da União?

JUSTIFICAÇÃO

O Banco do Brasil anunciou, em comunicado ao mercado assinado em 1º de julho de 2020, a cessão de carteira de créditos de valor contábil de R\$ 2,9 bilhões a Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizado e Exclusivo (FIDC-NP), administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, pelo valor de R\$ 371 milhões, antes dos impostos, contabilizados no resultado do 3T20.

Foi a primeira vez que o Banco do Brasil realizou cessão de carteira cujo cessionário não pertence ao seu Conglomerado. E, segundo matéria divulgada na página da Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, o senhor Ministro da Economia Paulo Guedes é um dos fundadores do BTG Pactual, cessionário desta operação. Tal circunstância é apta a indicar a possibilidade de que tenha havido desvio de finalidade na referida operação



* C D 2 0 8 4 2 2 0 8 4 6 0 0 *

inédita, a teor dos princípios da impessoalidade e da eficiência previstos no art. 37 da Constituição, além de aparente prejuízo ao Erário

Acrescente-se que, ante as poucas e lacônicas informações constantes do comunicado ao mercado feito pelo Banco, e o vultoso montante de recursos creditícios envolvidos na referida operação inédita, a Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil (ANABB), em nome dos seus quase 90 mil associados, encaminhou ofício ao Vice-Presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores do Banco solicitando informações com vistas a esclarecer a natureza da operação.

Diante de todo o exposto, e com vistas a preservar os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública, inscritos no art. 37 da Lei Maior, em especial os princípios da impessoalidade e da eficiência, formulamos este requerimento de informação, de modo a assegurar o exercício das competências de fiscalização e controle da Administração Pública atribuídas a esta Casa pela Constituição da República.

Sala das Sessões, em de 2020.

Deputada **PERPÉTUA ALMEIDA**

PCdoB/AC



* C D 2 0 8 4 2 2 2 0 8 4 6 0 0 *



Requerimento de Informação (Do Sr. Perpétua Almeida)

Requer ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações sobre a operação realizada pelo Banco do Brasil, objeto de Comunicado ao Mercado de 1º de julho de 2020, de cessão de carteira de créditos a Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizado e Exclusivo (FIDC-NP), administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Assinaram eletronicamente o documento CD208422084600, nesta ordem:

- 1 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 2 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 3 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 4 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 5 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 6 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 7 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)